



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Escola de Nutrição – ENUT  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



## REGRAS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DE BOLSAS

O curso de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição (PPGSN) da Universidade Federal de Ouro Preto possui bolsas de fomento fornecidas pela CAPES, FAPEMIG e UFOP, sob responsabilidade do Colegiado do Curso, e com regras de concessão e permanência regidas por este instrumento e pelas regras das respectivas agências de fomento.

### I – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

As bolsas do Mestrado e Doutorado serão distribuídas de acordo com a classificação final dos candidatos no processo seletivo, independentemente da linha de pesquisa.

Quanto à agência de fomento, a ordem de distribuição das bolsas será preferencialmente a seguinte: CAPES, UFOP e FAPEMIG, seguindo a alternância/rodízio entre as áreas de concentração, conforme disponibilidade das bolsas.

### II – CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

Para a concessão das bolsas deverão ser atendidos os seguintes critérios:

1. Atender às exigências das agências de fomento,
2. Dedicar-se **exclusivamente** às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;
3. Não possuir nenhum outro tipo de bolsa ou remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza.

As bolsas terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses no mestrado e 48 (quarenta e oito) meses no doutorado. Ao final de 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses no mestrado e doutorado, respectivamente, será avaliada a permanência da bolsa, conforme item IV.

O bolsista deverá assinar Termo de Compromisso no qual se comprometerá a cumprir as normas e os prazos do Programa, assim como uma declaração afirmando não possuir vínculo empregatício.

### III – SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Quando houver cotas vagas de bolsas no Programa, os candidatos interessados e elegíveis serão convocados a concorrerem a essas bolsas.

Para se candidatar a bolsa do Programa de PGSN, os discentes deverão preencher o formulário de solicitação de bolsas e entregar os documentos necessários, conforme o item V.

### IV - CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA DA BOLSA

Para a permanência da bolsa após 12 (doze) meses (Mestrado) e 24 (vinte e quatro) meses (Doutorado), será necessário:

1. Apresentar carta de recomendação do Orientador, favorável à permanência;



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**  
Escola de Nutrição – ENUT  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



2. Para os mestrandos: ter cursado todas as disciplinas obrigatórias no primeiro ano no Programa, salvo exceção das disciplinas Estágio de Docência e NUT106 – Elaboração e Redação de Artigos Científicos;
3. Ter média global igual ou superior a C;
4. Ter qualificado ou estar com a qualificação marcada até 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses após a entrada no Programa de PPGSN para mestrandos e doutorandos, respectivamente.

Ressalta-se que o não cumprimento de qualquer uma das regras acima implicará em perda da concessão da bolsa. Além do mais, o pedido para a permanência da bolsa deverá ser realizado de acordo com Edital vigente.

#### **V – DOCUMENTAÇÃO PARA NOVA SOLICITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE BOLSAS**

A documentação necessária para a nova solicitação de bolsas será:

1. Formulário de Solicitação (disponível em...);
2. Declaração de Dedicção Exclusiva.

Para os discentes com bolsa vigente e que solicitarem a permanência da mesma, os seguintes documentos deverão ser apresentados à secretaria:

1. Formulário de Solicitação;
2. Declaração de Dedicção Exclusiva;
3. Formulário de Indicação de Banca de Qualificação (com data da qualificação anterior aos doze meses do aluno no PPGSN) ou Ata de Aprovação;
4. Histórico do curso que está matriculado;
5. Carta de recomendação do Orientador.

#### **VI – AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES, RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO**

A avaliação da documentação será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa e, aprovada pelo Colegiado do PPGSN. A Comissão de Bolsas será nomeada pelo Colegiado do Curso.

Serão analisados somente os pedidos que estiverem acompanhados de toda a documentação solicitada e no prazo estabelecido.

O resultado da distribuição de bolsas será publicado no site do PPGSN.

Os bolsistas selecionados serão convocados a entregar uma nova documentação para implementação das bolsas, de acordo com o solicitado pelas agências de fomento, em prazo a ser definido.

Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido, a bolsa será distribuída para os alunos remanescentes.

#### **VII – CANCELAMENTO DAS BOLSAS E PRAZO DE VIGÊNCIA**

As bolsas poderão ser canceladas em qualquer momento, a critério do Colegiado do Programa de PPGSN, se:



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**  
Escola de Nutrição – ENUT  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



1. For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, que não esteja de acordo com a permitida pelas normas;
2. O bolsista obtiver conceito E ou F em alguma disciplina;
3. O bolsista não obedecer às normas e / ou prazos das agências de fomento e do Programa de PGSN;
4. O bolsista não tiver qualificado em 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e Doutorado, respectivamente;
5. A pedido do orientador, com justificativa e ciência do aluno, a ser avaliado pelo Colegiado.

As bolsas serão automaticamente canceladas após 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses para o Mestrado e Doutorado, respectivamente, da data da matrícula no Programa.

O cancelamento da bolsa estabelecido no caput leva em consideração o tempo de matrícula do pós-graduando regular no curso, sendo desconsiderado o tempo de recebimento da bolsa.

A bolsa será cancelada automaticamente em caso de trancamento do curso por parte do discente.

#### **VIII - CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS**

Casos omissos ou situações não descritas serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Os alunos selecionados pelo Programa e não contemplados com a bolsa permanecerão em uma lista de espera por 1 (um) ano, exclusivamente para o caso de bolsas serem disponibilizadas ao longo deste período. Após esse prazo, não havendo vacância de cotas, novo processo seletivo será aberto.

A Coordenação do Programa usará a lista de espera (durante a sua vigência) para a convocação de novos beneficiados. Ainda, para a implementação das bolsas será respeitada a ordem de vacância das mesmas em função das defesas que forem ocorrendo.

Estes Critérios para Concessão e Renovação de Bolsas foram discutidos e aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição e tem validade a partir da data de 03 de julho de 2019.

*Adriana L. Meireles*  
Adriana Lúcia Meireles,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.